



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 14 DE JULHO DE 1851.

**Autoriza a constituição da Contadoria Provincial e
Agências de Arrecadação das rendas, da forma que for
mais conveniente ao serviço público.
*Ementa inserida pelo IMPL.***

Augusto Leverger, Capitão de Fragata da Armada Nacional e Imperial, Cavalleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro, Official da Rosa e Presidente da Provincia de Matto Grosso: Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assembleia Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Resolução seguinte.

Artº. 1º. Hé o Governo auctorisado para reformar a Contadoria Provincial e Agencias de arrecadação das Rendas, como for mais consentaneo ao serviço publico.

Artº. 2º. Fica o Governo igualmente autorisado para alterar e reformar os Regulamentos relativos á arrecadação das Rendas Provinciaes, estabelecendo melhor methodo e segurança para arrecadal-as e fiscalisal-as.

Artº. 3º. As reformas, que em virtude da presente Resolução forem feitas, serão logo postas em execução, e submettidas á approvação da Assembléa na sua futura reunião.

Artº. 4º. Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo de Matto Grosso em Cuyabá aos onze de Julho de mil oitocentos e cincoenta e hum, trigesimo da Independencia e do Imperio.

Augusto Leverger

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo de Matto Grosso aos 11 de Julho de 1851.

O Secretario da Provincia

Joaq.^m Felicissimo d'Alm.^{da} Louzáda

Registada af.⁶³. do L.º 3º de Leis. Secretaria do Governo de Mato Grosso em Cuyabá, 14 de Julho de 1851.

José Maria d'Abrêo.